Conselheiro Lafaiete, 19 de dezembro de 2024

Ofício Gerência Administrativa n°: 1691/2024

Ref. Resposta ao requerimento nº 555/2024

Prezada,

O Secretário Municipal de Educação, Prof. Albano de Souza Tibúrcio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 865/2023, vem à presença de Vossa Senhoria em resposta ao requerimento nº 555/2024 esclarecer o que segue;

O controle de pombos está sendo executado por meio da aplicação de repelentes de pombos que é uma forma para atrapalhar as aves. É aplicada uma substância grudenta que incomoda as pragas voadoras e impede que elas alcancem a área em que está o repelente, lembrando que, como os pombos não podem ser abatidos, conforme Portaria IBAMA 29 de 24/03/1994, o controle é de apenas de repelência, ou seja, a empresa contratada deve comprometer-se em afastar as aves da área e nunca as matar.

Referente a melhorias das escolas a Secretaria Municipal de Educação tem conhecimento que os prédios das escolas públicas municipais precisam constantemente de manutenção, reforma ou ampliação tendo em vista que contribuem para melhorar as condições de trabalho dos servidores e aprendizagem dos alunos, além de atender à crescente demanda por vagas, por este motivo as demandas apresentadas pelos gestores são encaminhadas à Secretaria de Obras para verificação dos serviços.

Foi encaminhado à Secretaria de Obras Ofício Gerência Administrativa relacionados abaixo, anexos, solicitando verificação dos serviços.

Ofício Gerência Administrativa n°: 21/2024
Ofício Gerência Administrativa n°: 75/2024
Ofício Gerência Administrativa n°: 234/2024
Ofício Gerência Administrativa n°: 843/2024
Ofício Gerência Administrativa n°: 1469/2024

Salientamos que não possuímos mão de obra e capacidade técnica para realização de tais serviços, sendo a Secretaria de Obras a responsável pelos serviços de manutenção e pequenos reparos.

Referente a falta de papel toalha, já foi normalizado a entrega. A empresa vencedora ainda não tinha entregue o item, razão pela qual encaminhamos ofício à Procuradoria para providências cabíveis. Ressaltamos que unidades escolares são orientadas a enviar solicitação através de requisição assinado pelo diretor (escaneado PDF) para o e-mail programassemede@conselheirolafaiete.mg.gov.br, a cada 15 dias. Em caso de não ocorrer a entrega de algum dos materiais solicitados,

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-26-Dez-2024-09:17-057353-1/2

É recomendado nova solicitação, pois há dependência de entrega pelos fornecedores, o que pode ocasionar a falta de algum material à época da solicitação.

Atenciosamente,

Adão Roberto Meirelles
Gerente Administrativo

Prof. Albano de Souza Tibúrcio
Secretário Municipal de Educação

Vereadora Damires Rinarlly Oliveira Pinto
Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

Conselheiro Lafaiete, 17 de janeiro de 2024

Ofício Gerência Administrativa: 21/2024

Ref. Tribunal de Contas

Secretaria de Obras,

Prezados,

O Secretário Municipal de Educação, Prof. Albano de Souza Tibúrcio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 865/2023, vem à presença de Vossa Senhoria solicitar verificação de serviços nas creches relacionadas abaixo, tendo em vista Ofício nº 17020/2023 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais encaminhado ao Prefeito Mario Marcus Leão Dutra solicitando medidas pertinentes em relação à infraestrutura das unidades escolares.

CEI Augusta Paulina do Nascimento
CEI Maria da Glória Dias Ribeiro – Anexo
CEI Ricardo Mediolli
CEI Gertrudes Cops
CEI Monsenhor Antônio José Ferreira

Segue relacionado abaixo inconsistências apontadas pelo Fiscal do Tribunal de Contas.

CEI Augusta Paulina do Nascimento

B.1) A ESCOLA VISITADA dispõe dos recursos de acessibilidade nas suas vias de circulação interna para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida?
Resposta:
Não

B.2). Foram observadas desconformidades aparentes nas instalações adaptadas existentes da ESCOLA VISITADA?
Resposta:
Sim
Ausência de rampas de acessibilidade banheiro não adaptado para PNE
Ausência de rampas, banheiros não adaptados.

Recebido 22/01/2024

C.16). As instalações do banheiro estão adaptadas - PNE
Resposta:
Não

C.21). As instalações das salas de aula estão adaptadas - PNE?
Resposta:
Não

F.2.3). Na cobertura/teto da cozinha foram observadas inadequações aparentes?
Resposta:
Sim

F.2.3.1). Identificar a inadequação:
Infiltração/mofo
Infiltração mofo no teto
Infiltração/mofo no teto da cozinha ocasionado goteiras em períodos de chuva

CEI Maria da Glória Dias Ribeiro – Anexo

B.1) A ESCOLA VISITADA dispõe dos recursos de acessibilidade nas suas vias de circulação interna para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida?
Resposta:
Não

B.2). Foram observadas desconformidades aparentes nas instalações adaptadas existentes da ESCOLA VISITADA?
Resposta:
Sim

B.2.1). Especificar:
Degrau para acesso a área externa da escola.

C.1). Na entrada da ESCOLA VISITADA foram observadas inadequações aparentes?
Resposta:
Sim

C.1.1). Identificar a inadequação:
Comentários:
Portão danificado ou vandalizado
Portaria danificada ou vandalizada

C.2). Nas paredes da entrada foram observadas inadequações aparentes?
Resposta:
Sim

C.2.1). Identificar a inadequação:
Comentários:
Falhas de pintura
Infiltrações/mofo

C.3). Nas coberturas da entrada foram observadas inadequações aparentes?
Resposta:
Sim

C.3.1). Identificar a inadequação:
Comentários:
Goteiras/vazamento
Infiltração/mofo

C.4). Nos pisos da entrada foram observadas inadequações aparentes?
Resposta:
Sim

C.4.1). Identificar a inadequação:
Comentários:
Rachadura/trinca
Desgaste excessivo

C.11). Foram encontrados banheiros com torneiras faltantes/quebradas?
Resposta:
Sim

C.11.1). Especificar:
Comentários:
Das duas torneiras existentes uma está quebrada.
Torneira quebrada.

C.12). Nos banheiros inspecionados foram verificadas inadequações aparentes?
Resposta:
Sim

C.12.1). Identificar a inadequação dos banheiros inspecionados:
Resposta: Comentários:
Sem o revestimento cerâmico/quebrados
Falta de tampa nos vasos sanitários
Vazamentos/infiltrações

C.13). Nas paredes dos banheiros inspecionados, foram observadas inadequações aparentes?
Resposta:
Sim

C.13.1). Identificar a inadequação:
Comentários:
Rachaduras/trincas
Falhas de pintura
Infiltrações/mofo

C.15). Nos pisos dos banheiros inspecionados, foram observadas inadequações aparentes?

Resposta:
Sim

C.15.1). Identificar a inadequação:
Comentários:
Falta de piso
Quebrado

C.16). As instalações do banheiro estão adaptadas - PNE
Resposta:
Não
Não existe adaptação para alunos cadeirantes.
O box não possui barras de segurança.
Não existe vaso adaptado para cadeirantes.

C.17). Nas salas de aula inspecionadas, foram observadas inadequações aparentes?
Resposta:
Sim

C.17.1). Identificar a inadequação nas salas de aula inspecionadas:
Comentários:
Ambiente não arejado ou ventilação insuficiente
Salas com basculantes sem ventilação suficiente

C.18). Nas paredes das salas de aula inspecionadas, foram observadas inadequações aparentes?
Resposta: Sim

C.18.1). Identificar a inadequação:
Comentários:
Falhas de pintura
Vandalizada

C.19). Nas coberturas das salas de aula inspecionadas, foram observadas inadequações aparentes?
Resposta:
Sim

C.19.1). Identificar a inadequação:
Comentários:
Infiltração/mofo
Mofo no teto. Mofo no teto da sala de aula.

C.20). Nos pisos das salas de aula inspecionadas, foram observadas inadequações aparentes?
Resposta:

Sim

C.20.1). Identificar a inadequação:
Comentários:
Quebrado

C.21). As instalações das salas de aula estão adaptadas - PNE?
Resposta:
Não

F.2.2). Nas paredes da cozinha, foram observadas inadequações aparentes?
Resposta:
Sim
Parede apresentando mofo
Vestígios de mofo nas paredes

F.2.2.1). Identificar a inadequação:
Comentários:
Não possui revestimento liso, impermeável e lavável
Falhas de pintura/descascamento

F.2.4). Nos pisos da cozinha, foram observadas inadequações aparentes?
Resposta:
Sim

F.2.4.1). Identificar a inadequação:
Comentários:
Não possui revestimento liso, impermeável e lavável
Rachadura/trinca

F.3.3). Nos pisos da despensa, foram observadas inadequações aparentes?
Resposta:
Sim

F.3.3.1). Identificar a inadequação:
Comentários:
Não possui revestimento liso, impermeável e lavável

F.6). As instalações de alimentação da ESCOLA VISITADA estão adaptadas - PNE?
Resposta:
Não

G.2.1) O pátio está em condições de uso?

Resposta:
Não

Parede descascada com fio exposto.
O espaço consiste em pequena varanda da casa, não comporta muitos alunos e atividades.

G.2.1.1). Especificar:
Comentários:
Pátio na varanda pequena da casa, com parede descascada e com fios expostos.

CEI Ricardo Mediolli

B.1.3 Portas com vão livre de no mínimo 80 cm
Resposta:
Não
Comentários: Porta das salas não possuem vão livre de no mínimo 80cm

B.1.4 Rampas de acesso (entre 5% e 8,33%)
Resposta:
Não
Comentários: Rampa da entrada da escola com 39% de inclinação

B.2). Foram observadas desconformidades aparentes nas instalações adaptadas existentes da ESCOLA VISITADA?
Resposta:
Sim

B.2.1). Especificar:
As rampas de acesso estão todas com inclinações irregulares. Não há outras instalações adaptadas.

C.3 Nas coberturas da entrada foram observadas inadequações aparentes?
Resposta:
Sim
Comentários: Não há cobertura entre a portaria da escola e a entrada para as salas.

C.4 Nos pisos da entrada foram observadas inadequações aparentes?
Resposta:
Sim

C.4.1 Identificar a inadequação:
Comentários:
Quebrado

C.8 Foi identificada portas faltantes/quebradas nos banheiros inspecionados?
Resposta:
Sim

C.8.1). Identificar a inadequação:
Comentários:
Banheiro infantil sem portas

C.12). Nos banheiros inspecionados, foram verificadas inadequações aparentes?
Resposta:
Sim

C.12.1). Identificar a inadequação dos banheiros inspecionados:
Resposta: Comentários:
Vazamentos/infiltrações
Não há separação de banheiro feminino/masculino

C.14). Nas coberturas dos banheiros inspecionados, foram verificadas inadequações aparentes?
Resposta:
Sim

C.14.1). Identificar a inadequação dos banheiros inspecionados:
Resposta: Comentários:
Infiltração/mofo

C.17). Nas salas de aula inspecionadas, foram observadas inadequações aparentes?
Resposta:
Sim

C.17.1). Identificar a inadequação nas salas de aula inspecionadas:
Comentários:
Vidros janelas danificadas

C.18). Nas paredes das salas de aula inspecionadas, foram observadas inadequações aparentes?
Resposta: Sim

C.18.1). Identificar a inadequação:
Comentários:
Trincas na parede
Infiltrações/mofo

F.2.2). Nas paredes da cozinha, foram observadas inadequações aparentes?
Resposta:
Sim

Parede apresentando mofo
Vestígios de mofo nas paredes

F.2.2.1). Identificar a inadequação:

Comentários:
Rachaduras/Trincas
Infiltrações/mofo
Janela da cozinha sem vidro
Paredes do refeitório com trincas

Outras ocorrências:
Tela rígida com pontas expostas em área de acesso das crianças. Caixa de passagem com fios expostos. Excesso de pombos no local.

CEI Gertrudes Cops

B.1.3 Portas com vão livre de no mínimo 80 cm
Resposta:
Não
Comentários: Porta das salas não possuem vão livre de no mínimo 80cm

B.1.4 Rampas de acesso (entre 6% e 8,33%)
Resposta:
Não
Comentários: Há degrau na entrada da escola. Rampa da entrada da escola com 12% de inclinação.

B.2). Foram observadas desconformidades aparentes nas instalações adaptadas existentes da ESCOLA VISITADA?
Resposta:
Sim

B.2.1). Especificar:
As rampas de acesso estão todas com inclinações irregulares, e degrau na entrada.

C.1). Na entrada da escola foram observadas inadequações aparentes.
Resposta:
Sim

C.1.1). Especificar:
Muro com buracos
Portão Danificados

C.2). Nas paredes da entrada foram observadas inadequações aparentes?
Resposta:
Comentários:

C.2.1). Identificar a inadequação:
Comentários:
Rachaduras/Trincas

C.3 Nas coberturas da entrada foram observadas inadequações aparentes?
Resposta:
Sim
Comentários: Não há cobertura entre a portaria da escola e a entrada para as salas.

C.4 Nos pisos da entrada foram observadas inadequações aparentes?
Resposta:
Sim

C.4.1 Identificar a inadequação:
Comentários:
Rachaduras

C.8 Foi identificada portas faltantes/quebradas nos banheiros inspecionados?
Resposta:
Sim

C.8.1). Identificar a inadequação:
Comentários:
Banheiro infantil sem portas

C.12). Nos banheiros inspecionados foram verificadas inadequações aparentes?
Resposta:
Sim

C.12.1). Identificar a inadequação dos banheiros inspecionados:
Resposta: Comentários:
Falta de tampa nos vasos sanitários
Descarga com funcionamento inadequado
Vazamento de descarga

C.17). Nas salas de aula inspecionadas, foram observadas inadequações aparentes?
Resposta:
Sim

C.17.1). Identificar a inadequação nas salas de aula inspecionadas:
Comentários:
Vidros janelas danificadas
Vidros faltando

C.18). Nas paredes das salas de aula inspecionadas, foram observadas inadequações aparentes?
Resposta: Sim

C.18.1). Identificar a inadequação:

Comentários:
Paredes descascadas cobertas por TNT
Infiltrações/mofo
Falhas de pintura

C.24). Foram observadas inadequações aparentes nas instalações destinadas a educação infantil??
Resposta: Sim

C.24.1). Identificar a inadequação:
Comentários:
Banheiro dentro do berçário sem funcionamento e com porta degradada.

Outras ocorrências:
Parquinho enferrujado
Muro baixo
Portão enferrujado.

CEI Monsenhor Antônio José Ferreira

B.1) A ESCOLA VISITADA dispõe dos recursos de acessibilidade nas suas vias de circulação interna para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida?
Resposta:
Não

B.2). Foram observadas desconformidades aparentes nas instalações adaptadas existentes da ESCOLA VISITADA?
Comentários:
Sim
Degrau no acesso ao parquinho e sala de aula
Falta de acessibilidade para portadores de necessidades especiais.

C.1). Na entrada da ESCOLA VISITADA, foram observadas inadequações aparentes?
Resposta:
Sim

C.1.1). Identificar a inadequação:
Comentários:
Portão danificado ou vandalizado
Tijolos e pedras soltas na entrada da escola

C.2). Nas paredes da entrada foram observadas inadequações aparentes?
Resposta:
Sim

C.2.1). Identificar a inadequação:
Comentários:
Rachaduras/Trincas
Falhas de Pintura

C.3 Nas coberturas da entrada foram observadas inadequações aparentes?
Resposta:
Sim
Comentários: Goteiras/Vazamento

C.4 Nos pisos da entrada foram observadas inadequações aparentes?
Resposta:
Sim

C.4.1 Identificar a inadequação:
Comentários:
Quebrado

C.12). Nos banheiros inspecionados foram verificadas inadequações aparentes?
Resposta:
Sim

C.12.1). Identificar a inadequação dos banheiros inspecionados:
Comentários:
Vandalizado
Vazamentos/Infiltrações

C.17). Nas salas de aula inspecionadas, foram observadas inadequações aparentes?
Resposta:
Sim

C.17.1). Identificar a inadequação nas salas de aula inspecionadas:
Comentários:
Paredes descascadas
Mofo

C.18). Nas paredes das salas de aula inspecionadas, foram observadas inadequações aparentes?
Resposta: Sim

C.18.1). Identificar a inadequação:
Comentários:

Paredes descascadas cobertas por TNT
Infiltrações/mofo
Falhas de pintura

C.19). Nas coberturas das salas de aula inspecionadas, foram observadas inadequações aparentes?
Resposta:
Sim

C.19.1). Identificar a inadequação:
Comentários:
Infiltração/mofo
Mofo no teto. Mofo no teto da sala de aula.

F.2.2). Nas paredes da cozinha, foram observadas inadequações aparentes?
Resposta:
Sim

F.2.2.1). Identificar a inadequação:
Comentários:
Infiltração/Mofo

Certos da atenção antecipamos agradecimentos.

Adão Roberto Meireles
Gerente Administrativo

Prof. Albano de Souza Tibúrcio
Secretário Municipal de Educação

Ao Sr.
Kildare Bittencourt Dutra
Secretário Municipal Adjunto de Obras

Ofício nº 17020/2023

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2023.

Ref.: Documento protocolizado sob o nº 540601/2023, relativo aos relatórios individuais e consolidado da ação "Operação Educação – Fiscalização Ordenada Nacional", com o objetivo de analisar as condições de infraestrutura de escolas públicas das redes estaduais e municipais, nos 26 estados brasileiros e no Distrito Federal.

Senhor Prefeito,

Com meus cordiais cumprimentos, comunico a Vossa Senhoria que no período de 24 a 26 de abril de 2023, este Tribunal participou da Operação Educação – Fiscalização Ordenada Nacional, que objetivou analisar as condições de infraestrutura de escolas das redes estaduais e municipais nos 26 (vinte e seis) estados da Federação brasileira e no Distrito Federal, considerando que a efetivação do direito à educação, previsto no art. 6º da Constituição da República, envolve tanto a qualidade do ensino quanto à adequação do ambiente escolar às necessidades dos alunos e professores.

No âmbito do Estado de Minas Gerais, a partir do ranqueamento dos municípios pelo indicador de infraestrutura desenvolvido pelo Centro de Fiscalização Integrada e Inteligência – SURICATO, e pelos quantitativos de matrículas efetivas, foram fiscalizadas 34 (trinta e quatro) instituições de ensino em 20 (vinte) diferentes entes federados jurisdicionados, entre as quais o Centro de Educação Infantil Augusta Paulina do Nascimento, o Centro de Educação Infantil Maria da Glória Dias Ribeiro, o Centro de Educação Infantil Riccardo Mediol, o Centro de Educação Infantil Gertrudes Cops e o Centro de Educação Infantil Monsenhor Antônio José Ferreira.

Foram avaliados os seguintes quesitos: acessibilidade; infraestrutura básica (estrutura e conservação dos equipamentos da edificação); saneamento básico e energia elétrica; sistema de combate a incêndio; alimentação; esportes e recreação; espaços pedagógicos e segurança no espaço escolar.

Assim, encaminho a Vossa Senhoria cópia dos relatórios individuais dos Centros de Educação Infantil Augusta Paulina do Nascimento, Maria da Glória Dias Ribeiro, Riccardo Mediol, Gertrudes Cops e Monsenhor Antônio José Ferreira, com as respectivas respostas dialógicas, fornecidas à equipe técnica, para conhecimento e

AV. RAJA GABAGLIA, 1.315 – BAIRRO LUXEMBURGO – CEP 30380-435 BELO HORIZONTE MG

Impresso assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa 2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 3413482

medidas pertinentes, devendo, também, ser ajustada à infraestrutura das demais escolas municipais, se necessário.

Por oportuno, comunico a Vossa Senhoria que cópias desses relatórios foram encaminhadas ao secretário municipal de educação e aos respectivos gestores escolares.

O comprometimento profissional em trabalhar conjuntamente com os diversos órgãos governamentais é iniciativa promissora que este Tribunal de Contas reconhece e apoia. Ao ensejo, afirmo meu compromisso de atuar em posição de colaboração e intercâmbio com a administração pública de Minas e do Brasil, a fim de assegurar a boa prestação de serviços ofertados aos cidadãos.

Atenciosamente,

Conselheiro Gilberto Diniz
Presidente
(*assinado digitalmente*)

Senhor Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito do Município de Conselheiro Lafaiete
gabinete@conselheirolafaiete.mg.gov.br

C/C Senhor Albano de Souza Tibúrcio
Secretário Municipal de Educação de Conselheiro Lafaiete
gabinete.educacao@conselheirolafaiete.mg.gov.br

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Deliberação Mon n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 3413152

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Conselheiro Lafaiete, 11 de janeiro de 2024

Ofício Gerência Administrativa: 75/2024

Ref. Serviços Emergenciais

Secretaria de Obras,

Prezados,

O Secretário Municipal de Educação, Prof. Albano de Souza Tibúrcio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 865/2023, vem à presença de Vossa Senhoria solicitar as providências cabíveis, para expedição de ordem de serviço emergencial para as unidades escolares relacionadas abaixo, tendo em vista que as aulas iniciam em 02/02/2024, e as mesmas não estão em condições estruturais para as atividades escolares, conforme ofícios encaminhados anteriormente.

CEI Monsenhor Antônio José Ferreira - Ofício nº 1258/2023

E.M Jair Noronha - Ofício nº 1259/2023

E.M Luiz Carlos Gomes Beato - Ofício nº 1260/2023

E.M Romeu Guimarães - Ofício nº 1262/2023

CEI Ricardo Medioli - Ofício nº 1264/2023

E.M José Castellões de Menezes - Ofício nº 1265/2023

CREMEI Vereador Juquita Vieira - PROINFANCIA - Ofício nº 1267/2023

E.M Esperidião Pereira - Ofício nº 1261/2023

E.M Sebastião Pereira da Fonseca - Ofício nº 764/2023

Certos da atenção antecipamos agradecimentos.

Adão Roberto Meireles
Gerente Administrativo

Prof. Albano de Souza Tibúrcio
Secretário Municipal de Educação

Recebi
22/03/2024

Ao Sr.
Kildare Bittencourt Dutra
Secretário Municipal Adjunto de Obras

Re: Solicitação

<programassemede@conselheirolafaiete.mg.gov.br>
<obraspmcl@outlook.com>, Obraslafaiete <obraslafaiete@outlook.com>, <obras@conselheirolafaiete.mg.gov.br>
Albanotiburcio <albanotiburcio@yahoo.com.br>
2024-01-10 13:26

Boa tarde!

Aos cuidados de Luísa,

Luísa solicitamos ainda expedição de ordem de serviço emergencial para as unidades escolares relacionadas abaixo, que já recebemos as planilhas orçamentárias, na qual foram encaminhadas para o setor de compras, porém o empenho ainda não ficou pronto.

E.M Esperidião Pereira

E M Sebastião Pereira da Fonseca

Obrigada.

CERTA DA ATENÇÃO ANTECIPO AGRADECIMENTOS.

CLÁUDIA XAVIER
ENCARREGADA DE APOIO À EDUCAÇÃO

MARÍLIA DANIELA DA SILVEIRA
RESPONSÁVEL TÉCNICA DO TRANSPORTE ESCOLAR

ADÃO ROBERTO MEIRELES
GERENTE ADMINISTRATIVO

FLÁVIA FÁTIMA RESENDE GONZAGA SILVA
DIRETORA DE DEPARTAMENTO

PROGRAMAS E CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MINAS GERAIS
(31) 99239-0617
(31) 99239-0633

Em 2024-01-09 12:22, programassemede@conselheirolafaiete.mg.gov.br escreveu:

> Boa tarde!
>
> Aos cuidados de Luísa,
>
> Vimos através deste solicitar expedição de ordem de serviço emergencial para as unidades escolares relacionadas abaixo, tendo em vista que as aulas iniciam em 02/02/2024, e as mesmas não estão em condições estruturais para as atividades escolares, conforme ofícios encaminhandos em 05/12/2023.
>
> CEI Monsenhor Antônio José Ferreira - Ofício nº 1258/2023
>
> E.M Jair Noronha - Ofício nº 1259/2023
>
> E.M Luiz Carlos Gomes Beato - Ofício nº 1260/2023
>
> E M Romeu Guimarães - Ofício nº 1262/2023
>
> CEI Ricardo Medioli - Ofício nº 1264/2023
>
> E M José Castellões de Menezes - Ofício nº 1265/2023
>
> CREMEI Vereador Juquita Vieira - PROINFANCIA - Ofício nº 1267/2023

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Conselheiro Lafaiete, 22 de março de 2024

Ofício Gerência Administrativa: 234/2024

Secretaria de Obras,

Prezados,

O Secretário Municipal de Educação, Prof. Albano de Souza Tibúrcio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 865/2023, vem à presença de Vossa Senhoria solicitar verificação de serviços, conforme oficio nº 036/2024 do CEI Ricardo Medioli, situado à Rua Maria José de Souza, 360 - Vila Resende.

Oficio nº 36/2024 = Reparos Diversos.

Certos da atenção antecipamos agradecimentos.

Adão Roberto Mereles
Gerente Administrativo

Prof. Albano de Souza Tibúrcio
Secretário Municipal de Educação

Ao Sr.
Kildare Bittencourt Dutra
Secretário Municipal Adjunto de Obras

Recebi
27/03/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI (0 A 3 ANOS)

Conselheiro Lafaiete, 09 de fevereiro de 2024.

Ofício Creches n° 036/2024

REF: SOLICITAÇÂO

Eu, Marluce de Souza Vieira Fonseca, responsável pelo CEI Riccardo Medioli, venho através deste solicitar os seguintes reparos:

Reparos na Creche Riccardo Medioli

*Troca da lâmpada do banheiro dos funcionários;
vidro da sala do Maternal I 2(NÃO TEM)
*pia da cozinha está solta e torta;
*cifao da pia cozinha, trocar
* cifão da pia da varanda
*torneira da cozinha vazando
*ralos em geral , todos quebrados (5)
*vidro da cozinha (não tem)
*Maçaneta da porta cozinha (não tem)
*ganchos para colocar mochilas (estão quebrados)
*vidro quebrado Berçário II
*Máquina de lavar(estragou)

Antecipamos nossos agradecimentos e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

SEC. MUN. EDUCAÇÃO-CL
Marluce S. V. Fonseca
Diretora do Núcleo dos Centros de
Ed. Inf. Municipais - Port. nº 799/2023

Marluce de Souza Vieira Fonseca
Diretora dos CEI's

Recebi 09/02/24

Ao Setor Administrativo / Adão

Recebemos
Data: 09/02/24
Assinatura por extenso

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Conselheiro Lafaiete, 28 de agosto de 2024

Ofício Gerência Administrativa: 843/2024

Secretaria de Planejamento,

Prezados,

O Secretário Municipal de Educação, Prof. Albano de Souza Tibúrcio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 865/2023, vem à presença de Vossa Senhoria solicitar verificação de serviços, conforme oficio nº 428/2024 do CEI Ricardo Medioli, situado a Rua Maria José de Souza, 360 - Vila Resende.

Oficio nº 428/2024 = Azulejos soltando.

Certos da atenção antecipamos agradecimentos.

Adão Roberto Meireles
Gerente Administrativo

Prof. Albano de Souza Tibúrcio
Secretário Municipal de Educação

Ao Sr.
Kildare Bittencourt Dutra
Secretário Municipal Adjunto de Obras

Recebi 29/08/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI (0 A 3 ANOS)

CEI

Conselheiro Lafaiete, 26 de agosto de 2024.

Ofício nº 428 /2024
REF: Reparo/Manutenção Urgente

A Direção do Setor de Creches vem por meio deste, solicitar, para o CEI Riccardo Medioli, com **urgência**, uma visita para avaliação dos azulejos da lavanderia, os mesmos estão estufados e soltando. (Conforme foto abaixo)..

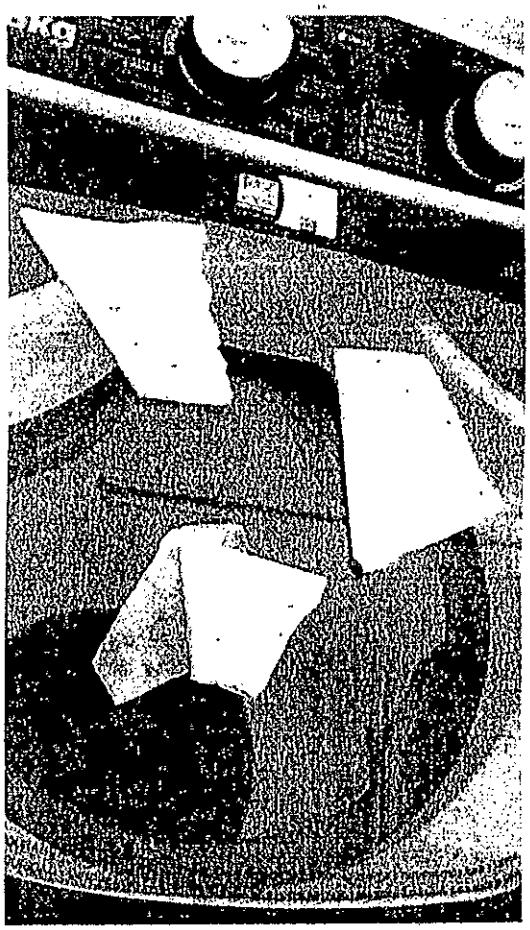

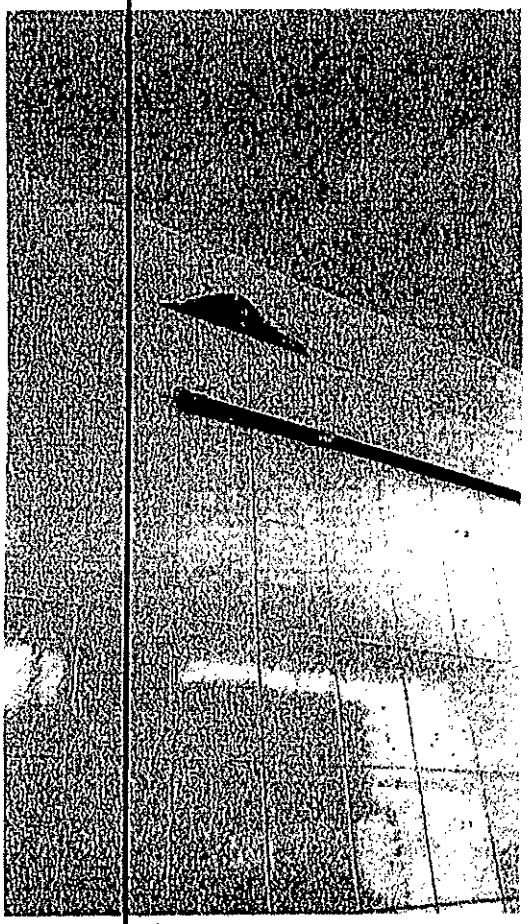

Antecipamos nossos agradecimentos e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Recebido em 29/08 Claudia

SEC. MUN. EDUCAÇÃO - CL
Maria Cristina de Oliveira
Diretora do Núcleo dos Centros de
Educação Infantil - Port. nº 1125 / 2024

Maria Cristina de Oliveira
Diretora do Núcleo de Creches

Ao Setor **Administrativo/ Sr. Adão Roberto Meireles**

Conselheiro Lafaiete, 04 de dezembro de 2024

Ofício Gerência Administrativa: 1469/2024

Secretaria de Planejamento,

Prezados,

O Secretário Municipal de Educação, Prof. Albano de Souza Tibúrcio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 865/2023, vem à presença de Vossa Senhoria solicitar verificação de serviços, conforme oficio nº 578/2024 do CEI Ricardo Medioli, situado a Rua Maria José de Souza, 360 - Vila Resende.

Oficio nº 578/2024 = Reparo na janela.

Certos da atenção antecipamos agradecimentos.

Adão Roberto Meireles
Gerente Administrativo

Prof. Albano de Souza Tibúrcio
Secretário Municipal de Educação

Ao Sr.
Kildare Bittencourt Dutra
Secretário Municipal Adjunto de Obras

Recebi em 05/12/24
Kildare

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI (0 A 3 ANOS)



Conselheiro Lafaiete, 29 de novembro de 2024.

Ofício n° 578/2024

REF: MANUTENÇÃO/REPARO

A Direção do Setor das Creches, vem através deste solicitar para o **CEI Riccardo Medioli** o reparo da janela da sala do Maternal II, a mesma está solta, sendo necessário colocar massa.

Antecipamos nossos agradecimentos e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

SEC. MUN. EDUCAÇÃO - CL
Maria Cristina de Oliveira
Diretora do Núcleo dos Centros de
Ed. Inf. Municipais - Port. nº 1126 / 2024

Maria Cristina de Oliveira
Diretora dos CEI's

Setor Administrativo / Sr. Adão Roberto Meireles

Recebido em 29/11
Claudia